pas e Energia — Unidade Administrativa — 4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica — 4.1.2.0 — C) Energia — 2) — 1) Adendo "A" — Item K.17 — Paraná — Subitem: 6) Serviços de energia elétrica no município de Clevelândia — Usina Hidrelétrica de Clevelândia Cr$ 100.000.000.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná, obrigar-se-á, no caso de não executar diretamente os serviços — aqui mencionados, contratar a sua execução ou o fornecimento dos materiais necessários, com firmas ou entidades especializadas e idôneas, habilitadas à total ou parcial realização do plano de aplicação, nos prazos previstos, em condições técnicas e econômicamente vantajosas.

§ 2º Os contratos com fornecedores de materiais ou equipamentos, e com construtores ou locadores de serviços para a execução do plano de aplicação preverão os pagamentos por material entregue ou obra feita.

Cláusula Segunda — O Govêrno da União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá com a importância de até Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para a execução do presente Convênio, importância esta deduzida na escrituração do Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia.

§ 1º A contribuição do Govêrno da União correrá à conta de dotação global registrada no Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 1965, de acôrdo com a Lei número 4.539, de 10 de dezembro de 1964 — Artigo 4º — Anexo 4 — Subanexo — 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia — Unidade Administrativa — 4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0. — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — C) Energia — 2) — 1) Adendo "A" — Item K. 17 — Paraná — Subitem: 6) Serviços de energia elétrica no município de Clevelândia — Usinas Hidrelétrica de Clevelândia Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

§ 2º A entrega dos recursos pelo Ministério das Minas e Energia fica vinculada à aprovação do plano de aplicação correspondente, na forma do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, comprometendo-se a Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná, a executá-lo fielmente, assim como as modificações que porventura sejam introduzidas pelo Ministério, obrigando-se a cumprir tôdas as determinações da vigente legislação aplicável à matéria.

§ 3º Os recursos serão entregues pelo Ministério das Minas e Energia com a observação da incidência do percentual previsto no artigo 2º do Decreto nº 55.623, de 22 de janeiro de 1965 e em consonância com as parcelas de desembôlso do Ministério da Fazenda (Processo SC-50.640-65).

Cláusula Terceira — Os recursos entregues pelo Ministério das Minas e Energia serão obrigatoriamente depositados nas Agências do Banco do Brasil S.A., onde as houver, ou em sua falta nas Caixas Econômicas Federais ou em estabelecimentos bancários idôneos, sob o título: "Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná — Conta vinculada a verbas do Ministério das Minas e Energia — Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965", devendo a prestação de contas ser instruída com um extrato da respectiva conta corrente (Lei nº 1.489-51).

Parágrafo único. Os juros das contas abertas nos têrmos da Cláusula anterior, constituirão rendas da União e serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A., para crédito da conta "Receita da União" (Lei nº 1.489-51).

Cláusula Quarta — Se verificado pela Prefeitura a impossibilidade do emprêgo do recurso tratado na Cláusula Segunda e seu Parágrafo Primeiro dentro do Exercício Financeiro vigente, esta se obriga, no prazo de até 1º de dezembro de 1965, a depositar os saldos dêsse recurso na conta do Ministério das Minas e Energia, no Banco do Brasil S.A., Agência Central de Brasília — Distrito Federal, encaminhando ao mesmo tempo a discriminação orçamentária correspondente para que o Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia possa, em tempo hábil, proceder a inclusão do recurso previsto em "Restos a Pagar", nos têrmos do artigo 7º, da Lei nº 1.489-51.

Cláusula Quinta — A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de órgão ou Funcionário Público Federal, a ser escolhido ou recrutado nas fontes abaixo citadas, devidamente designados através de Portaria Ministerial ou Decreto: Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — "ELETROBRAS"; Servidor do Ministério das Minas e Energia: Funcionário da Administração Federal com nível compatível e, ainda, por Escritório Técnico Especializado (mediante assinatura de contrato com o Ministério das Minas e Energia para tal fim), sem prejuízo das medidas que, neste sentido, o Ministério houver por bem adotar, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná, a prestar todos os esclarecimentos e informações que necessitar o fiscalizador e o Ministério.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da fiscalização corerspondentes as passagens e diárias de pousada e alimentação correrão à conta da parcela constante do plano de aplicação sob o título: "Encargos Diversos".

Cláusula Sexta — A Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná, se obriga a mandar colocar no local da execução dos serviços uma placa fazendo referência a tratar-se da obra do Govêrno Federal custeada com recursos do Ministério das Minas e Energia, citando apenas: "Govêrno Federal — Ministério das Minas e Energia — Convênio com a Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná — natureza da obra — valor da contribuição do Ministério das Minas e Energia e ano do Orçamento", sendo ainda obrigatório uma faixa em diagonal com as cores verde e amarela, conforme modêlo a ser fornecido pelo Ministério das Minas e Energia.

Parágrafo único. As despesas para atendimento da obrigação da Cláusula anterior,, correrão à conta da parcela constante do plano de aplicação sob o título: Encargos Diversos".

Cláusula Sétima — Os recursos fornecidos pelo Ministério das Minas e Energia serão exclusivamente empregados para atender aos encargos programados e constantes do plano de aplicação de que trata o parágrafo 2º da Cláusula Segunda, ficando obrigatóri aa prestação de contas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no Estado do Paraná, na forma da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949 e da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro e 1951 combinado com o Decreto número 637, de 1 de março de 1962, e só será firmado no ano seguinte, nôvo Convênio e correspondente entrega de recursos, se efetuada a prestação de contas dentro do prazo legal, objeto dêste Convênio e de outros Convênios à conta de recursos do exercício corrente.

Cláusula Oitava — A duração do presente Convênio será de 1 (um) ano financeiro.

Cláusula Nona — O presente Convênio está isento do pagamento do sêlo, na forma do artigo 50 do Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, combinado com os dispositivos do artigo 7º, em suas Alíneas VIII e VII, da Lei nº 4.388, de 28 de agôsto de 1964, da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo.

Cláusula Décima — Êste Convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Govêrno da União por indenização alguma se aquêle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se êste Têrmo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, e na presença das testemunhas nomeadas: Mauro Thibau Arival Antônio Zardo. Testemunhas: Lyrio Bertoli, Pedro Koscky Rosa, Augusto Gonçalves de Souza e por mim Lilian Janet Rodrigues da Costa, com exercício no Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia que lavrei o presente Têrmo. Brasília, 13 de outubro de 196. — *Lilian Janet Rodrigues da Costa.* E eu, Antônio dos Santos Ribeiro, Chefe da Turma de Convênios, Auxílios e Subvenções do Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia transcrevo à vista do registro de fôlhas verso à 8 do Livro nº 2 de Têrmo de Convênio.

Brasília, 13 de outubro de 1965. — *Antônio dos Santos Ribeiro* — Chefe da Turma de Convênios, Auxílios e Subvenções.

(Nº 29.438 — 13-10-65 — Cr$ 42.840)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Retificação:

No *Têrmo de Contrato* publicado no *D. O.* do dia 6-9-65 — pag. 10.237 — 2ª coluna — 25ª linha

Onde se lê ... Setima — Do montante de cada"; leia-se ... "pleo presente como estendido"

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "N" DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Nº 446 — Art. 1º Fica acrescida de 20 (vinte) funções de Copeiro, nível 4, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 447 — Art. 1º Fica acrescida de 38 (trinta e oito) funções de Atendente, nível 7, a Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que me confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 28.092-65, decreta:

Nº 448 — Art. 1º Ficam criadas, na Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal, 35 (trinta e cinco) funções de Auxiliar de Fiscalização, nível 12.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede,* Prefeito.

DECRETO "N" — Nº 449 DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

Altera a Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 31.377-65, decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal, 15 (quinze) funções de Lançador, nível 12.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede,* Prefeito.

Nº 450 — Art. 1º Fica acrescida de 5 (cinco) funções de Fiscal de Rendas, nível 13, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 451 — Art. 1º Fica acrescida de 11 (onze) funções de Avaliador, nível 16, a Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 451 — Art. 1º Ficam criadas, na Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente da Prefeitura do Distrito Federal, 11 (onze) funções de Avaliador, nível 16.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede,* Prefeito.

Junta de Recursos Fiscais

Recurso Voluntário nº 2.009-64.
Recorrente: Omar Braz de Faria.
Recorrido: Divisão de Renda Imobiliária.

ACÓRDÃO Nº 45

Ementas "Sem a prova de prévio depósito não pode o recurso voluntário ser conhecido."

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário número 2.009-64, em que é recorrente Omar Braz de Faria e recorrida a Divisão de Renda Imobiliária, acordou a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, por unanimidade, em não conhecê-lo, por julgá-la perempto.

Ausente o juiz Paulo Guaraciaba Filho.

Em 7 de outubro de 1965. — *Edmundo José de Moraes Neto,* Presidente. — *Fernando Junqueira da Luz,* Relator.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Grupo de Trabalho de Brasília

Comissão de Concorrência Pública

(Portaria nº 55, de 20-8-65)

Concorrência Pública para a construção de 2 (dois) blocos de apartamentos na Superquadra 209 — Asa Sul, Brasília, D.F.

ATA

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), em atendimento ao Edital de Concorrência Pública, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agôsto corrente, páginas 8.895 e 8.896, para a construção de 2 (dois) blocos residenciais na Superquadra 209 — Asa Sul do Plano Piloto, nesta Capital, em virtude de Convênio firmado em 13 (treze) de novembro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), entre o Ministério da Guerra e o Grupo de Trabalho de Brasília, compareceram ao 6º (sexto) andar do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul — Lote 1 — nesta Capital, as seguintes firmas e sociedades: Sotrena — Sociedade de Trabalhos e Engenharia Ltda.; Escritório de Construções e Engenharia "Ecel" S. A.; Ribeiro Franco S. A. Engenharia e Construções; Companhia Americana de Construção, Comércio e Indústria; Construtora Aimoré Ltda.; Construções e Engenharia e Serviços Auxiliares Ltda.; Kosmos Engenharia S. A.; Construtora Eldorado Ltda. e Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A. — Às 14 (quatorze) horas, o Presidente da Comissão de Concorrência, Senhor José Pereira Caldas, designado pela Portaria número 55, de 20 de agôsto de 1965, do Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, comunicando a presença dos demais membros da referida Comissão, Engenheiro Paulo da Silva Maia, Tenente-Coronel Engenheiro Ary de Pinho e o Bacharel Igór de Souza Tenório. Em seguida, esclareceu que, não tendo sido determinado o momento de entrega das cauções, para garantia de apresentação das propostas estabelecidas no item 4.2 do Edital foi decidido pela Consultoria Jurídica do G.T.B. que tais documentos seriam recebidos até o início desta Concorrência. Assim, passaria a convidar as firmas inscritas, para que apresentassem o referido documento, caso ainda não o tivessem feito. Procedida a chamada, foram apresentadas as cauções exigidas, ficando dessa forma regularizada a inscrição das citadas firmas, porquanto a documentação anteriormente entregue foi considerada em ordem, conforme relatório encaminhado à Mesa, ao início dos trabalhos, pela Consultoria Jurídica do Grupo de Trabalho de Brasília. A seguir, o Presidente transmitiu aos interessados, cumprindo determinação do Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, à vista de dúvidas surgidas no tocante à marca dos elevadores, que seria aceita pela Fiscalização do G.T.B., qualquer marca que se enquadrasse nas especificações organizadas pela Comissão Especial de Obras nº 1, do Ministério da Guerra, aprovadas pelo G.T.B. Após, foi concedida a palavra ao Membro da Comissão de Concorrência e Representante da Comissão Especial de Obras nº 1, do Ministério da Guerra, que transmitiu aos presentes o pensamento da Divisão de Obras e Fortificações, do citado Órgão Ministerial, sôbre o assunto, consubstanciado em ofício encaminhado do Dirigente do G.T.B. momentos antes do início dos nossos trabalhos. Várias sugestões foram então apresentadas, tôdas destinadas a esclarecer o assunto, tendo surgido restrições às soluções alvitradas pela Mesa, por parte de alguns representantes das firmas presentes. Finalmente, interpretando o ponto de vista da maioria, resolveu a Mesa dar prosseguimento aos trabalhos, mediante recebimento das propostas dos concorrentes inscritos, esclarecendo que, no julgamento das mesmas, não seria levado em linha de conta nenhum documento que porventura acompanhasse as mencionadas propostas, por contrariar expressamente o Edital de Concorrência. Recebidas as propostas, foram as mesmas abertas pelo Presidente da Mesa e lidas em voz alta, a seu pedido, pelo Ten. Cel. Engenheiro Ary de Pinho, verificando-se os seguintes preços: Sotrena — Sociedade de Trabalhos e Engenharia Limitada — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 1.963.819.878 (um bilhão, novecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros) — Escritório de Construções e Engenharia "Ecel" Sociedade Anônima — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 1.980.748.600 (um bilhão, novecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros. — Ribeiro Franco Sociedade Anônima Engenharia e Construções — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 1.956.929.166 (um bilhão, novecentos e cinqüenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros) — Companhia Americana de Construções, Comércio e Indústria — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 2.429.560.800 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos cruzeiros) — Construtora Aimoré Limitada — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 1.947.966.234 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros) — Construções e Engenharia e Serviços Auxiliares Limitada — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 1.905.579.110 (um bilhão, novecentos e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e dez cruzeiros) — Kosmos Engenharia Sociedade Anônima — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 2.369.717.156 (dois bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dezessete mil, cento e cinqüenta e seis cruzeiros) — Construtora Eldorado Limitada — Prço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 2.099.800.000 (dois bilhões, noventa e nove milhões, oitocentos mil cruzeiros) — Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Anônima — Preço global pelo qual a firma se propõe a executar todos os serviços especificados — Cr$ 2.248.392.100 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil e cem cruzeiros). Após a leitura das propostas acima, foram as mesmas rubricadas por todos os concorrentes e Membros da Mesa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença dos concorrentes, declarou encerrados os trabalhos, tendo sido a presente Ata lavrada por mim, Maria Helena Torres Motta, servindo de Secretária, a qual, depois de lida e achada conforme, vai encerrada pelos Membros da Comissão de Concorrência e assinada pelos representantes das firmas concorrentes. — *José Pereira Caldas*, Presidente. — *Paulo da Silva Maia*, Membro da Comissão. — *Igor de Souza Tenório*, Membro da Comissão. — *Ary de Pinho*, Membro da Comissão — *Maria Helena Torres Motta*, Secretária. — Dr. *Odilon Macedo*, rep. da Sotrema — Sociedade Trabalhos e Engenharia Ltda. — Dr. *Leobaldo Sorcinelli*, rep. do Escritório de Construções Eng. "Ecel" Sociedade Anônima. — Dr. *Geraldo Monteiro Lima*, rep. da Ribeiro Franco S. A. Engenharia e Construções. — Dr. *Francisco Orlando*, rep. da Cia. Americana de Construções, Comércio e Ind. — Dr. *José Osmar Pontes*, rep. da Construtora Aimoré Limitada. — Dr. *Antônio João dos Santos*, rep. da Construções e Eng. e Serviços Aux. Limitada. — Doutor *Luciano Bucci*, rep. da Kosmos Engenharia S. A. — Dr. *Francisco de Assis Vasconcelos*, rep. da Construtora Eldorado Limitada. — Dr. *José Maia Lete*, rep. da Civilsan, Engenharia Civil e Sanitária S. A.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) BLOCOS DE APARTAMENTOS NA SUPERQUADRA 209 - ASA SUL - BRASÍLIA - D.F.
REALIZADA EM 30.09.65 - EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 31.08.65

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

- F I R M A S -	Preço global para todos os serviços especificados	Preço para construir 36 apartamentos no Bloco "B" Projeção 2	Preço p/construir 36 apartamentos no Bloco "C" Projeção 3	Classificação
CONSTRUÇÕES DE ENG. E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA	1.905.579.110	952.789.555	952.789.555	1
CONSTRUTORA AIMORÉ LTDA	1.947.966.234	973.983.117	973.983.117	2
RIBEIRO FRANCO S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	1.956.929.166	978.464.583	978.464.583	3
SOTRENA-SOCIEDADE TRABALHOS DE ENGENHARIA LTDA	1.963.819.878	981.909.939	981.909.939	4
ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA "ECEL" S.A.	1.980.748.600	990.374.300	990.374.300	5
CONSTRUTORA ELDORADO LTDA	2.099.800.000	1.049.900.000	1.049.900.000	6
CIVILSAN-ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA S.A.	2.248.392.100	1.124.196.050	1.124.196.050	7
KOSMOS ENGENHARIA S.A.	2.369.717.156	1.184.858.578	1.184.858.578	8
CIA. AMERICANA DE CONSTRUÇÃO, COM. E INDÚSTRIA	2.429.560.800	1.214.780.400	1.214.780.400	9

Brasília, DF., em 30 de setembro de 1965.

JOSÉ PEREIRA CALDAS
Presidente

CEL.ENG. ARY DE PINHO
Membro da Comissão

MARIA HELENA TORRES MOTTA
Secretária

PAULO DA SILVA MAIA
Membro da Comissão

DR. IGOR DE SOUZA TENÓRIO
Membro da Comissão

SOCIEDADES

AGRO-PECUARIA DO URUCUIA S/A
SÉDE: BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.v. Ss. o balanço geral das nossas operações no decorrer de 1965, devidamente acompanhado da demonstração de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos ao seu inteiro dispor. Brasília (DF), 26 de julho de 1965. Ass.: *Edison de Magalhães Portilho* Diretor-Presidente — *Geraldo Tostes* — *José de Souza Garcia*, Diretores.

Balanço Geral realizado em 30 de junho de 1965

ATIVO	Cr$	Cr$	PASSIVO	Cr$	Cr$
Disponível			*Exigível*		
Caixa e Bancos		12.434.711	Empréstimos Bancários	3.000.000	
Realizável			Contribuições e Impostos a Pagar	12.800	3.012.800
Criações		5.900.000			
Imobilizado			*Não Exigível*		
Terrenos, Prédios e Benfeitorias	14.250.000		Capital		40.000.000
Máquinas e Ferramentas	640.000	14.890.000			
Resultado Pendente					
Lucros e Perdas		9.788.089			
		43.012.800			43.012.800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO	Cr$	CRÉDITO	Cr$
Despesas Gerais		*Resultado Pendente*	
Impostos, contribuições, retiradas, manutenção e reparos, material de consumo, juros e descontos	9.788.089	Saldo que passa para o exercício seguinte	9.788.089
	9.788.089		9.788.089

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Agro-Pecuária do Urucuia S.A., tendo examinado o relatório, balanço geral, demonstração de lucros e perdas e ainda os documentos relativos ao exercício encerrado a 30 de junho de 1965 são de parecer que êles devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Brasília (DF), 16 de agôsto de 1965. — *Geraldo Ulysses Viana*, *Ney de Souza Blazzio* e *Alcides Aquino Leite*. — *Edison de Magalhães Portilho*, Diretor-Presidente. *Geraldo Tostes*, Diretor. — *José de Souza Garcia*, Diretor. — *Bráulio José de Almeida*, Téc. Cont. — CRCDF 8019SMG.

(Nº 29.413 — 11-10-65 — Cr$ 37.740)

JARAGUÁ S. A. — INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Certifico que, "Jaraguá S. A. — Investimentos", com sede à Avenida Senador Queiroz, 410 — São Paulo, arquivou nesta Repartição sob o número 301.148, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de setembro de 1965, às fôlhas dos jornais *Diário Oficial* do Estado de São Paulo edições dos dias 16-2-1965 e 21-7-1965, que publicaram, respectivamente, a escritura de constituição e a certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, de 1-7-65 nº 291.906 que atesta o arquivamento da escritura de constituição e da fôlhas do *Diário Oficial* da União que publicou a certidão expedida pelo Banco Central da República do Brasil em 3-3-1965, de que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21-9, de 1965. — *Maria Julieta Geraldo*, Diretor-Secretário.

(Nº 45.775 — 8-10-65 — Cr$ 5.100).

CASA BANCÁRIA GORGES LTDA.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de treze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado nos processos números dois mil e duzentos barra sessenta e quatro e mil seiscentos e dois barra sessenta e cinco, e publicado no *Diário Oficial* da União de vinte do mesmo mês e ano, aprovou, nos têrmos do parecer, o aumento de capital da Casa Bancária Gorges Limitada, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, de três milhões de cruzeiros para noventa milhões de cruzeiros, efetivado da seguinte forma: sessenta e cinco milhões de cruzeiros, pela incorporação de parte do imóvel sito a rua Chile número vinte e nove; onze milhões e oitocentos mil cruzeiros, pela reavaliação do ativo imobilizado, nos têrmos da Lei número quatro mil trezentos e cinqüenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro; e dez milhões e duzentos mil cruzeiros, em espécie, com a realização de seis milhões e duzentos mil cruzeiros no ato e o saldo dentro dos preceitos legais; e a reforma do contrato social, com mudança de categoria para Banco, sob a denominação de Banco Nacional da Bahia Sociedade Anônima, conforme escritura pública de onze de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, re-ratificada pelas de dezoito do mesmo mês e ano, vinte e seis de março e vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, lavradas no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia — Livros quatrocentos e dezessete, quatrocentos e vinte, quatrocenttos e vinte e seis e quatrocentos e vinte e oito às respectivas fôlhas cento e oito verso a cento e dezessete verso, dezenove a vinte e um, cento e sete verso a cento e nove verso e cento e vinte e sete verso a cento e vinte e nove — publicadas no *Diário Oficial* do Estado da Bahia em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sesenta e quatro, as duas primeiras, doze de maio e cinco de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco, estando comprovado o pagamento do sêlo proporcional devido. E, por ser verdade, *Dinah Vieira Machado*, funcionária dêste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, em quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Raymundo Soares de Moura*.

(Nº 45.727 — 8.10.65 — Cr$ 9.180)

CASA DO CANDANGO — BRASILIA — D.F.

Levantamento das Operações de Receita e Despesa no período de 1.º de agôsto de 1964 a 31 de julho de 1965

Receita

	Cr$	Cr$
Saldos Anteriores:		
Moeda corrente:		
Bancos	43.695.694	
Tesouraria	86.349	
Creche	88.037	46.461.888
Mercadorias:		
Estoques anteriores revertidos		2.901.808
Promoções.		
5.ª Festa Junina dos Estados: rec. bruta		92.828.207
Subvenções.		
Recebido do M. da Justiça	35.000	
Idem da L. B. A.	5.000.000	5.035.000
Donativos:		
Recebidos neste exercicio		402.680
Juros e Descontos:		
Recebidos neste exercicio		1.405.861
Quadro Social:		
Mensalidades recebidas		73.700
Rendas Diversas:		
Contribuições recebidas:		
Banco Com. E. S. Paulo S. A.	30.000	
Banco da Bahia S. A.	100.000	
Barr. R. G. Sul, saldo 963	38.000	
Barraca Bahia, saldo 64	3.545	
Vendas diversas	9.325	
Recuperação de cheques	17.500	198.370
Boutique:		
Vendas neste exercicio	77.900	
Vendas Bazar Natal 1964	1.528.820	1.606.720
Creche Ana Paula:		
Renda neste exercicio		10.559.000
TOTAL		158.571.426

Despesa

	Cr$	Cr$
Ordenados e Salarios:		
Pagos neste exercicio		654.000
Despesas Gerais:		
Pagas n/exercicio conf. demonst. anexo		755.338
Departamento Assistência à Familia:		
Despesas realizadas n/exercicio conf. balancete do Departamento		7.984.763
Boutique.		
Compras realizadas n/exercicio conforme balancete do Departamento		823.101
Creche Ana Paula:		
Despesas n/exercicio conf. bal. Depart.		9.464.434
Promoções.		
5.ª Festa Junina Est. e desp. correlatas		29.843.387
Rendas Diversas:		
Cheques não recuperados		38.500
Pôsto Serv. P. Piloto/Obras:		
Despesas efetuadas c/ a construção do nôvo prédio		69.145.442
Gabinete Dentário:		
Custo do equipamento	1.992.000	
Custo do instrumental	420.000	2.412.000
Moveis e Utensilios:		
V/ de um liquidificador doado pela Barraca de Alagoas		30.000
Almoxarifado:		
V/ de mercadorias em depósito		1.496.000
SOMA		122.646.965
Demonstração de Saldo:		
Bancos: dep. em c/corrente	32.668.096	
Barraca Minas 200.000		
B. Embaixadas 50.000	250.000	
Caixa/Tesouraria	3.006.365	35.924.461
TOTAL		158.571.426

Brasilia, 31 de julho de 1965. — *Sylvia Mazzilli*, Presidente. — *Aparecida Gonçalves Pereira Alves*, Tesoureira. — *Aurea Gomes de Araújo*, Contadora, Reg. 160.133.

5.ª FESTA JUNINA DOS ESTADOS

Demonstração da Renda Bruta e Liquida das Barracas

ESTADOS	R. Bruta	Despesas	R. Liquida
	Cr$	Cr$	Cr$
1. Acre	546.474	—	546.474
2. Amazonas	3.182.515	408.712	2.773.803
3. Para	317.222	43.770	273.452
4. Maranhão	2.334.339	566.690	1.767.649
5. Piaui	1.666.505	366.000	1.300.505
6. Ceara	4.432.851	1.132.760	3.300.091
7. Rio Grande do Norte	460.000	308.000	152.000
8. Paraiba	864.640	264.640	600.000
9. Pernambuco	3.546.284	1.326.084	2.220.200
10. Alagoas	1.536.245	355.475	1.180.770
11. Sergipe	2.990.370	832.259	2.158.111
12. Bahia	3.895.070	1.132.720	2.762.350
13. Espirito Santo	1.191.139	323.404	867.735
14. Minas Gerais	6.202.652	1.495.917	4.706.735
15. Rio de Janeiro (Volks)	73.000	—	73.000
16. Guanabara	3.775.555	1.281.618	2.493.937
17. Sao Paulo	11.740.957	1.307.568	10.433.389
18. Parana	12.770.209	5.839.401	6.930.808
19. Santa Catarina	2.844.193	796.193	2.048.000
20. Rio Grande do Sul	9.038.922	2.986.095	6.052.827
21. Mato Grosso	4.088.768	1.748.070	2.340.698
22. Goias	4.076.435	946.538	3.129.897
23. Territorios	1.113.411	235.725	877.686
24. Brasilia	3.115.185	726.205	2.388.980
25. Embaixadas	6.382.796	—	6.382.796
SOMAS	92.185.737	24.423.844	67.761.893
26. Comissão Coordenadora	642.470	—	642.470
SOMAS	92.828.207	24.423.844	68.404.363
DESPESAS DA COMISSAO	—	981.720	981.720
TOTAIS	92.828.207	25.405.584	67.422.643

Brasilia, DF., 31 de julho de 1965. — *Aparecida G. Pereira Alves*, Tesoureira. — *Marcia Luzim*, Coordenadora Geral. — Visto: *Sylvia Mazzilli*, Presidente.

(N.º 29.431 — 12.10.65 — Cr$ 71.400).

FORD MOTOR DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente desta Junta, exarado em petição selada com Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) estaduais, inutilizados e protocolada sob nº 3.056, aos 13 de setembro do corrente ano, que a firma "*Ford Motor do Brasil S. A.*", com sede Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte e filial nesta Capital, tem seus Estatutos Sociais e demais documentos de sua constituição de filial devidamente arquivados nesta Repartição sob nº 3.652, em sessão de 10 de julho de 1920 — Certifico mais que sob nº 295.959, em sessão de 3 de agôsto de 1965, a referida firma arquivou a fôlha do *Diário Oficial* da União edição de 28 de junho de 1965, que publicou o Decreto nº 56.126, de 27 de abril de 1965 que concede a Ford Motor do Brasil S. A., autorização para continuar a funcionar na República, com o capital elevado de Cr$ 6.268.000.000, (seis bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr$ 6.385.800.000 (seis bilhões trezentos e oitenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), estando anexada ao referido documento a prova do pagamento do sêlo federal por verba, da importância de Cr$ 942.400, (novecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1965. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturario assistente de administração, escrevi, conferi e assino: *Anna Cardoso de Souza*. E eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: *Maria Julieta Geraldo*: Visto, *Perceval Leite Britto*, Secretário.

(Nº 45.763 — 8-10-65 — Cr$ 9.180).

BANCO NOVO MUNDO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentissimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de onze de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número seiscentos e sessenta e três barra-sessenta e cinco, e publicado no *Diário Oficial* da União de dezoito do mesmo mês e ano. Aprovou, nos têrmos do parecer, o registro no passivo não exigível do Banco Novo Mundo Sociedade Anônima, com sede no Rio

ANÚNCIOS

BRASILIA — SERVIÇOS AUTOMÓTORES S.A.

BRASAL

DECLARAÇÃO

Brasilia — Serviços Automotores S.A. — BRASAL, estabelecida nesta Capital — SIA, Trecho 2, lotes 540-550 com o comércio de veículos, peças e acessórios, combustiveis e lubrificantes e ofician mecânica, devidamente inscrita no Departamento da Receita Mercantil da Prefeitura do Distrito Federal sob o nº 112.586 (ex-610.002), Declara para os devidos fins, hover seu respectivo cartão de inscrição extraviado.

Brasilia, 14 de outubro de 1965. — *Wanderly P. Almeida.*

R 15, 18 e 19.10.65.

(Nº 29.452 — 14.10.65 — Cr$ 10.200)

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CONVOCAÇÃO

E' convocada Convenção Nacional extraordinária do PTN para o dia 23, sábado, às 10 horas, no edifício da Assembléia Legislativa de São Paulo, a fim de, em conjunto com as Convenções Nacionais do PR e MTR, aprovar os estatutos e o Programa, assim como eleger o Diretório Nacional do nôvo Partido resultante da fusão das três agremiações, nos têrmos da Lei Orgânica dos Partidos, Artigo 44 § 1º inciso II.

Brasília, 14 de outubro de 1965. — *Severino Sombra,* Presidente.

Dias 15 e 18.10.65.

(Nº 29.455 — 14.10.65 — Cr$ 8.160)

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BASICOS

Convido os Srs. associados quites a comparecerem à assembléia geral extraordinária dêste Sindicato, a realizar-se na sede social, no dia 25 do corrente, às 13 horas, em primeira convocação, e, caso não se consiga "quorum" legal, no mesmo dia e local, às 15 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, a fim de tratar do seguinte:

a) Homologação do acôrdo salarial firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Congonhas, Itabira, Brumadinho, Belo Horizonte e Sabará e com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Brumadinho;

b) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1965. — *Luiz Paulo A. Pôrto,* Presidente.

(Nº 45.824 — 8.10.65 — Cr$ 8.120)

(*) DECLARAÇÃO

A firma Basile Emmanuel Garakis, estabelecido nesta Capital, na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, à Avenida Central n.º 865, devidamente inscrita na PDF sob o n.º 111 — 062 e registrado no DNRC sob o n.º 3.028, por despacho de 27 de julho de 1962, vem pelo presente e na melhor forma legal, declarar para os devidos fins legais, que foram extraviados os seus livros fiscais, entre êles, o Diário n.º 1, o Caixa n.º 1, o Razão nº 1 e o Contas Correntes n.º 1, todos autenticados na forma da Lei no D.N.R.C.

Faz-se a presente declaração, para o fim de ser autenticados os novos livros indispensáveis na firma do declarante.

Por ser verdade firma o presente sob as penas da lei.

Brasília, DF., 28 de setembro de 1965. — *Basile Emmanuel Garakis.*

Nota: do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções nos D.O. de 1, 4 e 5-10-65.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

EDITAL

Lei n.º 3.244, de 14-8-57 — Art. 58, § 1.º

Montante do subsidio concedido a produtores nacionais de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, por vendas efetuadas no exercicio de 1964, de acôrdo com deliberação do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, contida nos Avisos abaixo indicados:

Emprêsas — Produto	Aviso Ministerial	Montante
		Cr$
Cia. Agrícola de Minas Gerais S.A. — CAMIG — de Belo Horizonte (MG) — Fosfato	Av. GB-899, de 19 de julho de 1965	105.961.676
Cia. de Superfosfatos e Produtos Químicos de Rio de Janeiro (GB) — Superfosfato	Av. GB-1.076, de 15 de setembro de 1965 ..	274.190.836
Emprêsa de Produtos Químicos e Fertilizantes S.A. — Profertil; de Recife (PE) — Superfosfato ...,	Av. GB-1.105, de 21 de setembro de 1965 ..	70.011.769
Ferticap — Fertilizantes Capuava S. A. de São Paulo (SP) — Superfosfato	Av. GB-1.113-B, de 23 de setembro de 1965	48.556.478
Produtos Químicos Elekeiroz S.A. de São Paulo (SP) — Superfosfato..	Av. GB-949, de 2 de agôsto de 1965	123.247.384
Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S.A. de São Paulo — (SP) — Superfosfato	Av. GB-781, de 1 de julho de 1965	945.106.575
Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S.A.; de São Paulo — (SP) — Fenotiazina	Av. GB-781, de 1 de julho de 1965	36.182.935
Serrana — Sociedade Anônima de Mineração de São Paulo (SP) — Apatida	Av. GB-780, de 1 de julho de 1965	121.729.813

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

EDITAL

Lei n.º 3.244, de 14-8-57 — Art. 58, § 1.º

Montante do subsidio concedido a produtores nacionais de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, de acôrdo com deliberação do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, contida no Aviso n.º GB-1.047, de 1-9-65:

Nome do beneficiário — Produto	Montante, em cruzeiros, do subsidio concedido, por vendas efetuadas em 1965
Fosforita Olinda S. A., de Recife (PE) — Fosfato de cálcio natural	Cr$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros).

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRÊSAS FERROVIÁRIAS DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL

Edital de Convocação

Pelo presente edital, faço saber que nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 1965, será realizada neste Sindicato a eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes ao Conselho da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, bem como de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas na Secretaria, que correrá a partir da data de publicação deste edital no órgão oficial do Estado, de acôrdo com o art. 11 e seu § 1º da Portaria Ministerial nº 40, de 21.1.65. As chapas deverão ser registradas em separado, para os candidatos à Diretoria, Conselho Fiscal e para Delegados-Representantes ao Conselho da Federação e seus respectivos Suplentes. O requerimento para o registro das chapas deverá ser apresentado na Secretaria, em 3 (três) vias, assinado por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentado todos os requisitos contidos no § 1º do art. 11 da citada portaria. O requerimento acompannado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo êsse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapas. A Secretaria da Entidade, no expediente normal das 9 às 12 e das 13 às 18 horas, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixado na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro. Outrossim, faz saber que se não fôr atingido "quorum" em primeira convocação nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 1965, fica desde já convocada a classe para as eleições em segunda convocação, que terá lugar nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 1965, e se não conseguir ainda o coeficiente, em terceira e última convocação nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 1965. Outrossim, esclarece, os "quoruns" a serem atingidos: 1ª convocação, 3.158 votantes; 2ª convocação, 2.370 votantes, e a 3ª e última convocação, 1.895 votantes. As eleições serão realizadas das 8 (oito) horas às 20 (vinte) horas, e as mesas Coletoras instaladas nos seguintes endereços:

Estado da Guanabara

Mesa Coletora nº 1 — Sede do Sindicato

Mesa Coletora nº 2 — Edifício D. Pedro II

Mesa Coletora nº 3 — Oficinas da ILS-2 (São Diogo)

Mesa Coletora nº 4 — Escritório da IV-1 (São Cristóvão)

Mesa Coletora nº 5 — Escritório da IV-18 (Triagem)

Mesa Coletora nº 6 — Oficinas do Engenho de Dentro

Mesa Coletora nº 7 — Oficinas de Deodoro (ILS-1)

Mesa Coletora nº 8 — Escritório da IV-17 (Realengo)

Estado do Rio de Janeiro

Mesa Coletora nº 9 — Oficinas da IL-12 (Belford Roxo)

Mesa Coletora nº 10 — Escritório da IV-2 (Eng. Paulo de Frontin)

Mesa Coletora nº 11 — Delegacia Regional de Barra do Piraí

Mesa Coletora nº 12 — Escritório da IL-3 (Três Rios)

Mesa Coletora nº 13 — Escritório da IV-3 (Agulhas Negras)

Mesa Coletora nº 14 — Escritório da IV-20 (Valença)

Estado de Minas Gerais

Mesa Coletora nº 15 — Escritório da IV-7 (Mariano Procópio)

Mesa Coletora nº 16 — Oficinas da IL-4 (Santos Dumont)

Mesa Coletora nº 17 — Estaçao de Conselheiro Lafaiete

Mesa Coletora nº 18 — Escritório da IV-12 (Belo Horizonte)

Mesa Coletora nº 19 — Horto Florestal

Mesa Coletora nº 20 — Escritório da IV-14 (Corinto)

Mesa Coletora nº 21 — Itinerante para as localidades de Sabará, Nova Era, Barreiros, Calafate e Santa Efigênia.

Estado de São Paulo

Mesa Coletora nº 22 — Escritório da IV-4 (Guaratinguetá)

Mesa Coletora nº 23 — Escritório da IV-5 (Mogi das Cruzes)

Mesa Coletora nº 24 — Estação de Roosevelt.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1965 — *Adelino Leal Viana,* Presidente do Sindicato.

(Nº 45.762 — 8.10.65 — Cr$ 19.380)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MAQUINAS, VEICULOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS — ANMVAP

Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com o art. 18 dos Estatutos da Associação Nacional de Máquinas, Veículos, Acessórios e Peças "ANMVAP", convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de outubro vindouro, a partir das 10 horas, na Sala das Reuniões de sua sede, à Avenida Rio Branco, 131 — 20º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Será a seguinte a Ordem do Dia:

a) Discussão e votação, com o parecer do Conselho Fiscal, do Relatório e Contas da Diretoria Administrativa, referente ao exercício social de 1964-65;

b) Eleição do Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes da Diretoria Administrativa, para o exercício de 1965-66;

c) Alteração dos Estatutos; e

d) Assuntos gerais.

Lembramos aos Srs. Associados que, de acôrdo com o art. 8º dos Estatutos, os votos poderão ser enviados por telegrama, carta ou procurador legalmente constituído.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1965. — *J. N. Mader Gonçalves,* Presidente.

(Nº 45.818 — 8-10-65 — Cr$ 8.120)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, haver perdido meu Diploma de Técnico em Contabilidade, expedido pela Escola Técnica de Comércio de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no ano de 1954.

Brasília, 12 de outubro de 1965 — *Gerbo Carretero.*

(Nº 29.437 — Cr$ 6.120)

PLANALTO PROMOÇÕES E INFORMAÇÕES S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de outubro de 1965, às 20,00 horas, em sua sede social na Avenida W-3 — Quadra 17 — Lotes 26 a 28 — SCS — Edifício Carioca — Grupo 314-15, para deliberarem sôbre o assunto do Capital Social, decorrente da Lei nº 4.357 de 16 de julho de 1964.

Brasília, 12 de outubro de 1965. — *Maria Eugênia Rebelo de Aguiar*, Presidente.

R. — 14 — 15 e 18.10.65.

(Nº 29.442 — 13.10.65 — Cr$ 11.730)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

Conselho de Representantes

Reunião Extraordinária

Na forma do disposto no artigo 34, alínea *a*, § 1º, do Estatuto Social, fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio para a reunião extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Avenida General Justo, número trezentos e sete, na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 27 de outubro de 1965, às nove horas, a fim de deliberar sôbre o seguinte:

Eleição dos Representantes do Comércio nos Conselhos Fiscais do SESC e SENAC.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1965. — *Jessé Pinto Freire*, Presidente.

(Dias 13 — 14 e 15-10-65)

(Nº 29.432 — 12.10.65 — Cr$ 12.240)

CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

EDITAL

Nos têrmos da legislação vigente foram convocadas as eleições para renovação dos membros da Diretoria do Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS — para o dia 9 de outubro de 1965.

Não tendo havido registro de chapa de acôrdo com a Instrução nº 6 — art. 6º, § 2º, o Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS — *convoca* os delegados eleitores credenciados pelos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais — CRAS — para votar nas eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS.

A eleição será realizada no dia 28 de outubro, das 15 às 18 horas, no Hotel Glória, sala C da Casa de Convenções.

O registro de chapas deverá ser efetuad ono Hotel Glória — sala C da Casa de Convenções — 24 horas antes do pleito.

O delegado eleitor deverá estar munido de sua carteira profissional, bem como, da credencial emitida pelo Conselho Regional de Assistentes Sociais — CRAS — da respectiva Região.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1965. — *Maria Augusta de Luna Albano*, 1ª Secretária. — *Helena Iracy Junqueira*, Presidente.

(Nº 45.920 — 11-10-65 — Cr$ 7.140).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33

* FASCÍCULO I - Julho - PREÇO: CR$ 1.300
** FASCÍCULO II - Agôsto - PREÇO: CR$ 2.100
*** FASCÍCULO III - Setembro - PREÇO: CR$ 2.100

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituia o Apenso ao *Diário da Justiça*.

À VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência II: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.